



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 34.671.057/0001-34

PORTARIA Nº. 40/GPMAAN/2023

Água Azul do Norte-PA, 03 de Fevereiro de 2023.

“NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa Nº0332/2010.

ROSOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr(a). **VANDERLI ARAÚJO DA SILVA**, matrícula nº 001908, como Agente de Desenvolvimento do Município de Água Azul do Norte-PA.

Art.2º - O Agente de Desenvolvimento Municipal é parte indispensável para a efetivação no município do **DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, que tem com objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas. A Lei Complementar Nº123/06 e suas atualizações é resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM, o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, os parlamentares e os empresários.

Art. 3º A fundamentação legal para nomeação do Agente de Desenvolvimento:

LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Art. 85-A. § 1º – “A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei Complementar, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.”

Art. 4º - Das ações do Agente de Desenvolvimento:

- Identificar as necessidades e promover articulações com os setores da administração pública municipal, buscando melhorar o ambiente de negócios;
- Apoiar e incentivar a participação dos pequenos negócios nas licitações;
- Organizar um plano de trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Participar de assembleias e audiências públicas, para defender a pauta dos pequenos negócios e trabalhar para incluí-la nos instrumentos de planejamento municipal (LDO, LOA e PPA);
- Identificar lideranças locais, articular e fortalecer a governança local;
- Levantar potencialidades e oportunidades para os empreendedores do município;

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1801.10301(003.4.007 Desenvolvimento das Ações da Equipe de Saúde Bucal (eSB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R\$ 24.997,56, Exercício 2023 Atividade 1801.103020003.4.012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R\$ 25.002,75

VIGÊNCIA.....: 07 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:A6B7C69D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 40/GPMAAN/2023**

Água Azul do Norte-PA, 03 de Fevereiro de 2023.

“NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa Nº0332/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr(a). **VANDERLI ARAÚJO DA SILVA**, matrícula nº 001908, como Agente de Desenvolvimento do Município de Água Azul do Norte-PA.

Art.2º - O Agente de Desenvolvimento Municipal é parte indispensável para a efetivação no município do **DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas. A Lei Complementar Nº123/06 e suas atualizações é resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM, o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, os parlamentares e os empresários.

Art. 3º **A fundamentação legal para nomeação do Agente de Desenvolvimento:**

LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Art 85-A. § 1º – “A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei Complementar, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.”

Art. 4º - **Das ações do Agente de Desenvolvimento:**

Identificar as necessidades e promover articulações com os setores da administração pública municipal, buscando melhorar o ambiente de negócios;

Apoiar e incentivar a participação dos pequenos negócios nas licitações;

Organizar um plano de trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Participar de assembleias e audiências públicas, para defender a pauta dos pequenos negócios e trabalhar para incluí-la nos instrumentos de planejamento municipal (LDO, LOA e PPA);

Identificar lideranças locais, articular e fortalecer a governança local;

Levantar potencialidades e oportunidades para os empreendedores do município;

Elaborar agenda de desenvolvimento econômico junto com empreendedores, parceiros e demais secretarias do município;

Articular parcerias e eventos com instituições que beneficiam os pequenos negócios locais;
Auxiliar o poder público municipal na formalização e capacitação dos Microempreendedores Individuais - MEI;
Coordenar as atividades da Sala do Empreendedor.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Água Azul do Norte-PA, 03 de Fevereiro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:05735BDC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 041/GAB-ADM/2023**

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Cap. V, Art. 046 da Lei Municipal nº 025/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Fazer a cessão de servidora municipal Srª ROSA MARIA DA SILVA, Assistente Administrativo, lotada pela Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto a EMATER-PA.

§ 1º O servidor referida no caput deste artigo irá desempenhar funções do cunho administrativo.

§ 2º Caberá a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA, o ônus da remuneração do devido servidor.

Parágrafo Único: a cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:7012F0D7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 042/GAB-ADM/2023.**

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Cap. V, Art. 046 da Lei Municipal nº 025/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Fazer a cessão de servidora municipal Srª LILIANE CALANDRINO DA MATA ALMEIDA, Auxiliar Administrativo,